



PROJETO DE LEI

PL./0249.2/2018



Declara de utilidade pública a Associação Arte Mais Suave, de Brusque.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Arte Mais Suave, com sede no Município de Brusque.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

| | |
|---------------|--------------------|
| no Expediente | |
| 95ª | Sessão de 16/10/18 |
| Comissão de | |
| (5) | JUSTIÇA |
| (14) | TRABALHO |
| Secretário | |



JUSTIFICATIVA

A Associação Arte Mais Suave é uma organização nacional de interesse público, possuindo caráter comunitário, filantrópico, beneficente, assistencial, educacional, científico, conservacionista, de fomento sócio-ambiental voltada para a defesa e garantia dos interesses e direitos de todo ser humano, sem qualquer tipo de discriminação de nacionalidade, credo, raça ou social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Ismael dos Santos



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0249.2/2018

“Declara de utilidade pública a Associação Arte Mais Suave, de Brusque.”

Autor: Deputado Ismael dos Santos
Relator: Deputado Ricardo Guidi

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Associação Arte Mais Suave, de Brusque.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 16 de outubro de 2018 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual fui designado relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, contidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, sobretudo ao atendimento à Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Com efeito, da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências legais que regem a espécie, bem como os demais aspectos atinentes a este Colegiado.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0249.2/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- Options for voting: aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ricardo Guidi, referente ao processo PL./0249.2/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 582

OBS: PARECER PELA APROVAÇÃO

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Jean Kuhlmann, Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Valdir Cobalchini. Includes handwritten signatures in the VOTO FAVORÁVEL column.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2018.

Handwritten signature of Dep. Jean Kuhlmann



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0249.2/2018

EMENTA: “Declara de utilidade pública a Associação Arte Mais Suave, de Brusque”.

ORIGEM: Deputado Ismael do Santos

RELATOR: Deputado Serafim Venzon

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública a **Associação Arte Mais Suave, de Brusque**.

Conforme justificativa do projeto (fl 03), a associação é uma organização de interesse público, possuindo caráter comunitário, filantrópico, beneficente, assistencial, educacional, científico, conservacionista, de fomento sócio-ambiental voltada para a defesa e garantia dos interesses e direitos de todo o ser humano, sem qualquer tipo de discriminação de nacionalidade, credo, raça ou social.

A matéria em apreço foi lida no expediente do dia 16/10/2018, aprovada na reunião da Comissão de Constituição e Justiça dia 13/11/2018, posteriormente, encaminhada para esta Comissão, na qual avoquei a relatoria, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

É o Relatório.

II - VOTO

Com base no art. 80 do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Bem como, analisar se foram cumpridos os requisitos da Lei 16.733 de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante do exposto, entendo que a matéria é meritória e que a entidade cumpriu as determinações legais, assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 0249.2/2018.

Florianópolis (SC), de novembro de 2018.

Deputado Serafim Venzon
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou
 unanimidade
 com emenda(s)
 aditiva(s)
 substitutiva global
 rejeitou
 maioria
 sem emenda(s)
 supressiva(s)
 modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Serafim Venzon, referente ao processo PL./0249.2/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 55.

OBS: _____

| ABSTENÇÃO | VOTO FAVORÁVEL | VOTO CONTRÁRIO |
|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Dep. Serafim Venzon | Dep. Serafim Venzon | Dep. Serafim Venzon |
| Dep. Ada Faraco De Luca | Dep. Ada Faraco De Luca | Dep. Ada Faraco De Luca |
| Dep. Cesar Valduga | Dep. Cesar Valduga | Dep. Cesar Valduga |
| Dep. Dirceu Dresch | Dep. Dirceu Dresch | Dep. Dirceu Dresch |
| Dep. Fernando Coruja | Dep. Fernando Coruja | Dep. Fernando Coruja |
| Dep. Jean Kuhlmann | Dep. Jean Kuhlmann | Dep. Jean Kuhlmann |
| Dep. Valmir Comin | Dep. Valmir Comin | Dep. Valmir Comin |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 27 de março de 2018

 Dep. Serafim Venzon